

so Administrativo Punitivo Nº 23660/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00368, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,10 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135975/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOSUE PEREIRA RIBEIRO

END: PA 150 VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS, S/N – ZONA RURAL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSUE PEREIRA RIBEIRO de CPF: 412.921.463-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15160/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00145, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,38 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135978/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JAILDO DE SOUZA LIMA

END: BR 230 KM 0 30 KM DA FAIXA, S/N.

CEP: 68145-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica JAILDO DE SOUZA LIMA de CPF: 437.737.022-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 16207/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00232, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,89 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136043/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JURACI CORREIA DE SOUZA

END: DEPOIS DA VILA CENTRAL (SENTIDO COTIA) KM 10,2 ENTRA A DIREITA +- 500 METROS.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica JURACI CORREIA DE SOUZA de CPF: 701.656.122-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23664/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00369, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,32 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º, da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136045/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

TANIA BERNARDO PESSOA

END: RODOVIA TRANSGARIMPEIRA, KM 184 ME.

CEP: 68180-000-ITAITUBA-PA

Pelo presente instrumento, fica TANIA BERNARDO PESSOA de CPF: 201.249.105-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18769/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00297, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 807,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136047/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

THALES BARROS DE LIMA

END: RODOVIA PA 125, KM 08 – FAZENDA VITORIA, 00 ZONA RURAL.

CEP: 68625-000-PARAGOMINAS-PA

Pelo presente instrumento, fica THALES BARROS DE LIMA de CPF: 176.479.242-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20023/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-04-00204, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 78,16 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136050/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JURANDI DAL PONTES

END: RODOVIA BR 230 (TRANSAMAZONICA) KM 205, TRAVESSÃO DO PULU, S/N – ZONA RURAL.

CEP: 68138-000-PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica JURANDI DAL PONTES de CPF: 197.331.359-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18698/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00262, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,92 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136053/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

MARIANNA VASCONCELOS MEIRELES

END: ROD. TRANSIRIRI, NA VILA PRIMAVERA ENTRAR A DIREITA, 9 KM ADENTRO.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIANNA VASCONCELOS MEIRELES de CPF: 924.806.831-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23689/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00372, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20,15 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura.